Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1962

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Jardim Solemar II e dá outras providências".

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Oitava Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 17 de setembro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Amigos do Jardim Solemar II,** entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.370.489/0001-96.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 30 de outubro de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 30 de outubro de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 22480/2019

Registrado em Livro próprio e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 100 da Lei n.º 681-90 (Lei Orgânica da Est. Bca. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 30 / out / 2019

Laize C. E. Magalhães

Laize C. E. Magalhães
Chefe Div. Exp. Administrativo